



Licença de Instalação – LI

nº 004/2023

O Município de São João do Polêsine, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Matione Sonego, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, a Resolução CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018, e suas alterações, a Lei Municipal nº 801, de 21 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 864, de 10 de julho de 2018, e, tendo como base o Processo Administrativo nº 180/2023 e o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - PTA nº 006/2023 expedido pela equipe técnica da empresa TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 20.332.699/0001-02, EXPEDE a presente Licença.

Empreendedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CPF / CNPJ: 94.444.247/0001-40

Endereço / Localização: RUA JOSÉ FELICE, SÃO JOÃO DO POLESINE – RS.

Atividade: IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS (CODRAM 3457,00)

Porte: Mínimo

Potencial Poluidor: Baixo

Validade: 28/02/2027

Alertamos que:

- Esta Licença é válida para as condições e restrições descritas no PTA nº 006/2023, entretanto, caso algum item for descumprido, a mesma perderá a validade.
- Esta Licença não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Esta licença não exime da responsabilidade o empreendedor de resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).
- Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.
- A verificação do enquadramento da atividade deve ser feita através de responsável técnico do empreendimento, sem prejuízo da fiscalização pelo Município e demais órgãos ambientais.

São João do Polêsine, 28 de fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal





Licença Prévia – LP

nº 005/2023

O Município de São João do Polêsine, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Matione Sonego, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, a Resolução CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018, e suas alterações, a Lei Municipal nº 801, de 21 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 864, de 10 de julho de 2018, e, tendo como base o Processo Administrativo nº 175/2023 e o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - PTA nº 005/2023 expedido pela equipe técnica da empresa TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 20.332.699/0001-02, EXPEDE a presente Licença.

Empreendedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CPF / CNPJ: 94.444.247/0001-40

Endereço / Localização: RUA JOSÉ FELICE, SÃO JOÃO DO POLESINE – RS

Atividade: IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS (CODRAM 3457,00)

Porte: Mínimo

Potencial Poluidor: Baixo

Validade: 28/02/2027

Alertamos que:

- Esta Licença é válida para as condições e restrições descritas no PTA nº 005/2023, entretanto, caso algum item for descumprido, a mesma perderá a validade.
- Esta Licença não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Esta licença não exime da responsabilidade o empreendedor de resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).
- Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.
- A verificação do enquadramento da atividade deve ser feita através de responsável técnico do empreendimento, sem prejuízo da fiscalização pelo Município e demais órgãos ambientais.

São João do Polêsine, 28 de fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal





Licença de Operação – LO

nº 018/2023

O Município de São João do Polêsine, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Matione Sonogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, a Resolução CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018, e suas alterações, a Lei Municipal nº 801, de 21 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 864, de 10 de julho de 2018, e, tendo como base o Processo Administrativo nº 181/2023 e o PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - PTA Nº 007/2023 expedido pela equipe técnica da empresa TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 20.332.699/0001-02, EXPEDE a presente Licença.

Empreendedor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CPF / CNPJ: 94.444.247/0001-40

Endereço / Localização: RUA JOSÉ FELICE, SÃO JOÃO DO POLESINE – RS

Atividade: IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS (CODRAM 3457,00)

Porte: Mínimo

Potencial Poluidor: Baixo

Validade: 28/02/2027

Alertamos que:

- Esta Licença é válida para as condições descritas no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - PTA Nº 007/2023, entretanto, caso algum item for descumprido, a mesma perderá a validade.
- Esta Licença não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.
- Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Esta licença não exime da responsabilidade o empreendedor de resolver qualquer auto de infração lavrado pelo(s) órgão(s) ambiental(is).
- Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.
- A verificação do enquadramento da atividade deve ser feita através de responsável técnico do empreendimento, sem prejuízo da fiscalização pelo Município e demais órgãos ambientais.

São João do Polêsine, 28 de fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

